



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/28705/22002>

Fundação de Meio Ambiente de Guaramirim, com base no processo de licenciamento ambiental DIV/12850 e parecer técnico nº 12384/2021, concede a presente Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

CPF/CNPJ: 08336783000190

Endereço: Avenida Itamarati, nº 160 - CELESC DISTRIBUIÇÃO, Itacorubi

CEP: 88034900

Município: FLORIANÓPOLIS

Estado: SC

Empreendimento

LD 138 kV Guaramirim II - Seccionamento (Joinville - Weg Fundação) - 08336783000190

Atividade: 34.12.00 - LINHAS E REDES DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Atividade Secundária: 34.15.00 [1(ha)]

Endereço: Rua Artur Sardagna, nº S/N - , Caixa da água

CEP 89270000

Município: GUARAMIRIM

Estado: SC

Coordenadas UTM X 706203.06, Y 7073317.39

Da instalação

Descrição do Empreendimento

Implantação da Linha de Distribuição (LD) 138 kV Guaramirim II - Seccionamento (Joinville - Weg Fundação) e a implantação da Subestação 138 kV Guaramirim II, sendo que a LD possui 2,6 km de extensão).

A LD 138 kV Guaramirim II - Seccionamento (Joinville - Weg Fundação) e a SE 138 kV Guaramirim II, foram projetadas para uma tensão de 138 kV, em circuito simples. A LD tem seu início saindo da futura subestação 138 kV Guaramirim II no Bairro João Pessoa até o Seccionamento (Joinville - WEG Fundação) também no bairro João Pessoa, em Guaramirim.

A LD possuirá faixa de servidão com largura de 12,5 metros para cada lado do eixo traçado.

Aspectos Florestais

- Reserva Legal: Não se aplica.
- Uso de APP: A linha de transmissão terá passagem de cabos aéreos sobre APP, porém não haverá intervenção direta. Cabe destacar que trata-se de atividade de utilidade pública.
- Área verde: Não se aplica.

Controles ambientais

Gestão Ambiental.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos.

Controle e Monitoramento de Processos Erosivos.

Programas ambientais

- Programa de Supervisão Ambiental.
- Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores - PEAT.
- Programa de Engajamento com Partes Interessadas.
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos.
- Programa de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos.
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- Programa de Gestão Ambiental e da Faixa de Servidão.

Medidas compensatórias

Não haverá corte de vegetação arbórea nativa para a instalação do empreendimento, portanto não se aplicam compensações para tal.

Condições específicas

1. A execução do empreendimento deverá ser efetuada por empresa com devido registro junto ao CREA;
2. A empresa contratada para a execução fica obrigada a executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado no processo;
3. Manter as áreas de fundação devidamente sinalizadas durante a execução;
4. A implantação dos postes deverá seguir as Normas ABNT NBR 8451-1:2011, NBR 8451-2:2011, NBR 4851-3:2011 e NBR 4851-4:2011.
5. Os operários durante a construção deverão trabalhar utilizando os devidos EPI's;
6. No requerimento da LAO, apresentar Relatório de Acompanhamento de Execução dos Programas Ambientais, contendo os indicadores de desempenho definidos para cada programa ambiental específico.

Condições de validade e condicionantes

- As informações presentes nesta Licença são oriundas dos documentos apresentados pelo requerente e pelos estudos elaborados pelos Responsáveis Técnico;
- A responsabilidade pelas informações contidas nos documentos apresentados são dos profissionais que as informaram;
- Deverá ser mantida no local da obra cópia da Licença Ambiental de Instalação;
- A ampliação de qualquer outra atividade e/ou estrutura no local deve estar munida de Licenças/Autorizações obtidas junto aos órgãos reponsáveis;
- O CIGAMVALI (A FUNDAÇÃO) mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Violação ou Inadequação de qualquer condicionante, exigências ou normas legais;
 - Omissão ou Falsa Descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente Licença;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e/ou saúde pública;
 - Operação Inadequada dos sistemas de controles ambientais.

Conclusão

Mediante o exposto, sugere-se a emissão da Licença Ambiental de Instalação - LAI para a implantação da Linha de Distribuição de energia elétrica e Subestação para a CELESC Distribuição S.A., com validade pelo período de **12(doze) MESES**, observando-se as condicionantes listadas no próximo item.

Encaminha-se este parecer para a Autoridade Ambiental desta Fundação, para apreciação e deliberações que julgar pertinente.
Sempre que julgar necessário, o CIGAMVALI solicitará informações e/ou estudos complementares. Este parecer não substitui ou exclui demais exigências estabelecidas pela Legislação Municipal, Estadual e Federal.
É o parecer.

Conforme solicitação através de Ofício anexado ao processo, foi solicitado prorrogação de prazo, por mais 24 meses, por se tratar de processo licitatório, a empresa contratada ainda não iniciou as obras.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.
- V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 24 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

GUARAMIRIM, 21 de outubro de 2022

ALCIBALDO PEREIRA GERMANN
GESTOR DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE